



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**I PROCESSO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE ESTAGIÁRIOS - NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR, EXCETO DIREITO, DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

EDITAL N.º 001/2023/PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 7.º, II da Lei Orgânica do Ministério Público do Amazonas (Lei Complementar n.º 11/93), torna pública a abertura de inscrição para o **I Processo de Formação de Cadastro de Estagiários - Nível Médio e Superior, exceto Direito, do Ministério Público do Estado do Amazonas**, nas áreas indicadas no Anexo I deste edital, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas - PGJ/AM, observadas as normas do edital e as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de formação de cadastro será regido por este edital e organizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), aplicando-se o Ato n.º 132/2022/PGJ.

1.2 A formação de cadastro de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

- a) Cadastro *online*, de caráter eliminatório;
- b) Análise documental, de caráter classificatório.

2. DO CADASTRO DE ESTAGIÁRIOS

2.1 O processo de formação de cadastro destina-se aos cursos dispostos no Quadro de Áreas - Anexo I deste edital.

2.2 O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas na Lei n.º 11.788/08, após o processo de seleção.

2.3 Os candidatos homologados integrarão o cadastro para fins de estágio e serão chamados para a seleção respectiva, de acordo com o surgimento de vagas.

3. DAS VAGAS

3.1 O Ministério Público do Estado do Amazonas formará cadastro de estagiários, observada a ordem de classificação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Vagas de ampla concorrência (AC) – 50%
Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD) – 20%
Vagas reservadas para negros ou pardos – 30% (PPP)

3.2 Serão elaboradas, além da lista de classificação geral, outras listas de classificações de ampla concorrência, de pessoas com deficiência e de pessoas negras ou pardas, também organizadas em ordem decrescente dos coeficientes de rendimentos acumulados dos candidatos aprovados, observado o art. 21, §5º, do Ato n.º 132/2022/PGJ.

3.2.1 O primeiro candidato com deficiência classificado, e não convocado pela ampla concorrência, ocupará a 3ª vaga da convocação, enquanto os demais comporão a 8ª, 13ª, 18ª, 23ª vagas, e assim sucessivamente.

3.2.2 O primeiro candidato negro ou pardo, e não integrante da ampla concorrência, será chamado para ocupar a 4ª vaga da convocação, enquanto os demais comporão a 5ª, 9ª, 14ª, 15ª, 19ª, 24ª, 25ª e 29ª vagas, e assim sucessivamente.

3.3 Serão revertidas para a ampla concorrência as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros ou pardos em caso de ausência de inscritos ou homologados com estas condições.

4. DO ESTÁGIO E DA BOLSA AUXILIO

4.1 A jornada de estágio é de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, nos termos do art. 7º do Ato PGJ n.º 132/2022.

4.2 O estagiário não deverá ter nenhum impedimento para o desempenho de suas atividades, nem mesmo acadêmico, devendo cumprir integralmente a carga horária prevista no item anterior.

4.3 O estagiário de nível médio da PGJ/AM fará jus a uma bolsa auxílio no valor de R\$ 912,00 (novecentos e doze reais), auxílio transporte no valor de R\$ 198,00 (cem e noventa e oito reais) e seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei n.º 11.788/2008 e do Ato n.º 132/2022/PGJ.

4.4 O estagiário de nível superior da PGJ/AM fará jus a uma bolsa auxílio no valor de R\$ 1.173,56 (mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), auxílio transporte no valor de R\$ 198,00 (cem e noventa e oito reais) e seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei n.º 11.788/2008 e do Ato n.º 132/2022/PGJ.

5. DAS ATRIBUIÇÕES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

São atividades concernentes aos estagiários de nível médio e superior, nos termos do art. 10, §1º do Ato n.º 132/2022/PGJ.

- a) Pesquisar dados, conteúdo doutrinário ou jurisprudencial, necessários ou convenientes ao exercício funcional;
- b) Acompanhar as diligências de investigação de que for incumbido, exceto as de polícia judiciária;
- c) Estudar as matérias que lhes sejam confiadas, propondo a adoção das providências subsequentes;
- d) Atender ao público, nos limites da orientação que venha a receber;
- e) Controlar a movimentação de processos judiciais e administrativos, com a observância dos atos e termos praticados;
- f) Executar os serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo que lhes forem atribuídos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio da plataforma EAD MPAM no endereço eletrônico <https://ead.mpam.mp.br/> ou hiperlink divulgado no site oficial do MPAM www.mpam.mp.br, da 00h do dia 18/10/2023 às 23h59min do dia 27/10/2023.

6.2 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas tem o direito de excluir do processo de formação de cadastro aquele que fornecer dados inverídicos.

6.3 O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM) não se responsabiliza por cadastramentos não concluídos e/ou não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento do cadastro e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.5 Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato do cadastro, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD) e especificar, no campo “Observações”, a deficiência.

6.6 O candidato que não se declarar pessoa com deficiência não terá sua inscrição efetivada para vagas reservadas, mas estará inscrito para ampla concorrência.

6.7 No ato da inscrição é obrigatório o preenchimento de todos os campos solicitados, bem como da realização de *upload* dos documentos listados a seguir:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

6.7.1 Para estudantes do nível médio:

- a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
- b) CPF - Cadastro de Pessoa Física ou Certidão de Regularidade da Receita Federal;
- c) Declaração escolar atestando matrícula na 1ª ou 2ª série do ensino médio, ou 1º ano do ensino médio - EJA (Educação de Jovens e Adultos), contendo assinatura digital ou código de autenticidade;
- d) Declaração escolar constando o coeficiente de rendimento acumulado ou equivalente, igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, referente ao ano de 2022, correspondendo à média simples de todas as disciplinas cursadas no referido ano, contendo assinatura digital ou código de autenticidade.

6.7.2 Para estudantes do nível superior:

- a) Carteira de identidade ou documento equivalente (Carteira de Conselhos Profissionais, Carteira Nacional de Habilitação, passaporte ou qualquer documento com foto e valor oficial de identidade);
- b) CPF - Cadastro de Pessoa Física ou Certidão de Regularidade da Receita Federal;
- c) Declaração de matriculado e cursando no mínimo 3º período, para instituição de nível superior, cujos cursos de graduação tenham duração de 4 (quatro) anos ou equivalente para instituição de regime anual, contendo assinatura digital ou código de autenticidade;
- d) Histórico escolar atualizado, contendo o coeficiente de rendimento escolar acumulado igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

6.8 O candidato cuja inscrição não atender ao disposto no item 6.7 terá a mesma indeferida.

6.9 Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas pelo *e-mail* do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPAM ceaf@mpam.mp.br.

6.10 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por decisão do Procurador-Geral de Justiça do Amazonas.

7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

7.1 Para homologação da lista de candidatos, serão conferidos os dados e documentos apresentados quando de seu cadastro, podendo ser indeferida a inscrição do candidato que:

- a) apresentar nota de coeficiente de rendimento acumulado inferior a 5,0 (cinco);
- b) não estiver matriculado nos anos ou períodos indicados nos subitens 6.7.1 “c” e 6.7.2 “c”;
- c) realizar o *upload* de documentação de forma diversa à solicitada neste edital;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

- d) apresentar documentação incompleta;
- e) preencher o campo “Coeficiente de Rendimento Acumulado” com valor diverso do constante no documento da Instituição de Ensino;
- f) anexar documentação com rasuras ou falhas que ponham em dúvida sua veracidade;
- g) não comprovar coeficiente de rendimento acumulado;
- h) apresentar comprovante de matrícula de curso diverso da área escolhida para estágio.

7.2 O resultado preliminar da análise do cadastro será publicado nos endereços eletrônicos <https://www.mpam.mp.br> e Instagram: @ceaf.mpam em até 10 (dez) dias após o encerramento dos cadastros.

8. DOS RECURSOS E RESULTADOS

8.1 Encerrado o prazo de cadastramento, os documentos dos candidatos serão analisados, sendo publicada a relação preliminar dos cadastros validados no dia 08/11/2023, nas plataformas oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas <https://www.mpam.mp.br> e Instagram: @ceaf.mpam.

8.2 A interposição de recursos à lista preliminar de cadastros validados deverá ser realizada na Plataforma EAD MPAM, na área de acompanhamento de cadastro do candidato, no campo “Recursos”.

8.3 O prazo de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da lista preliminar.

8.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Coordenação e o resultado do julgamento publicado na página oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas <https://www.mpam.mp.br> e no Instagram: @ceaf.mpam até o dia **14/11/2023**.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A homologação do resultado final será no dia **14/11/2023**.

9.2 A homologação do resultado será publicada nos endereços eletrônicos www.mpam.mp.br e Instagram: @ceaf.mpam, até o dia **17/11/2023**.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos homologados serão convocados pela Divisão de Recursos Humanos, no endereço eletrônico www.mpam.mp.br, de acordo com as vagas atuais e a surgir, para participar da seleção respectiva.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

10.2 Caso haja dificuldade em contatar o candidato via correio eletrônico, a Administração pode ainda, a seu critério, formalizar as convocações por meio telefônico ou por aplicativo de mensagens de celular.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato é responsável pela veracidade de todas as informações que apresentar à Administração do Ministério Público do Amazonas, podendo esta eliminar o candidato que comprovadamente apresentar documento ou informação não condizente com a verdade, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.2 A Administração do Ministério Público se reserva o direito a promover alterações no presente edital, bem como no cronograma. Qualquer alteração será publicada nos endereços eletrônicos www.mpam.mp.br e Instagram: [@ceaf.mpam](https://www.instagram.com/ceaf.mpam).

11.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos manter atualizados seus dados de contato junto à Administração do Ministério Público, bem como acompanhar e se manter atualizado sobre as informações referentes ao presente cadastro, nos veículos indicados no item 11.2

11.4 Outras informações poderão ser obtidas através do *e-mail* do CEAF: ceaf@mpam.mp.br.

11.5 Todos os casos omissos ou não previstos no presente edital serão decididos pela Comissão de Coordenação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 17 de outubro de 2023.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

ANEXO I

QUADRO DE ÁREAS

CURSO
• ENSINO MÉDIO
• ADMINISTRAÇÃO
• ARQUITETURA
• ARQUIVOLOGIA
• CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO E AFINS
• CIÊNCIAS CONTÁBEIS
• COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS
• COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA
• <i>DESIGN</i> GRÁFICO
• ESTATÍSTICA
• ENGENHARIA CIVIL
• ENGENHARIA ELÉTRICA
• ENGENHARIA FLORESTAL
• JORNALISMO
• LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA
• SERVIÇO SOCIAL
• PEDAGOGIA
• PSICOLOGIA
• TECNÓLOGO EM TELECOMUNICAÇÕES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

ANEXO II

Instruções:

Para a apresentação do recurso, o (a) candidato (a) deverá:

- 1) Na folha de rosto, identificar-se no requerimento com o nome completo, número da carteira de identidade e número de inscrição;
- 2) Fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, utilizando o espaço máximo de 15 (quinze) linhas;
- 3) Não se identificar no campo razões recursais;
- 4) Enviar no campo “Recursos”, na plataforma EAD MPAM.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Folha de Rosto

REQUERIMENTO DE RECURSO

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Coordenação do I Processo de Formação de Cadastro de Estagiários – Nível Médio e Superior, exceto Direito, do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Eu, _____
_____, RG N.º _____, Inscrição N.º _____, candidato
(a) no I Processo de Formação de Cadastro de Estagiários – Nível Médio e Superior, exceto
Direito, do Ministério Público do Estado do Amazonas.

